



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº DETRAN-PRO-2025/05512 de 26/02/2025
EMPRESA SANCIONADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-
CNPJ N. 13.019.295/0009-47
CONTRATO N.060/2022/DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão administrativa do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual (PAIC) n. 006/2025/DAS/DETRAN/MT, homologada em 12/05/2026, em desfavor da empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, decidindo pela pena de MULTA pelo descumprimento parcial do contrato n. 060/2022, com fundamento na Lei 14.133/2021 e cláusulas contratuais, respeitados o contraditório e ampla defesa. Publica-se a decisão condenatória, nos termos da Instrução Normativa n.002/2026/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846743

EXTRATO DE PORTARIA Nº 150/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 150/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, nº 494/2024/GP/DETRAN-MT e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do **CFC-AUTOESCOLA ESTRELA/AUTO MOTO ESCOLA ESTRELA LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 10.553.699/0001-70, Código de Credenciamento nº 390; **Diretora Geral-LUCIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 842.XXX.XXX-72, Código de Credenciamento nº 2904; **Diretora de Ensino-ADRIANA RODRIGUES ROSA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 811.XXX.XXX-34, Código de Credenciamento nº 3798; **Instrutor-ANTÔNIO COELHO NETO**, portador do CPF nº 041.XXX.XXX-00, Código de Credenciamento nº 10189; **Instrutor-VINICYUS HIGINO DE ARRUDA**, portador do CPF nº 024.XXX.XXX-28, Código de Credenciamento nº 10069; e relacionado ao **CFC-NEY AUTOESCOLA/CLAUDINEY FRANCISCO MARTINS-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 03.046.931/0001-19, Código de Credenciamento nº 248; **Diretora-Geral-CLAUDINEIA REGINA MARTINS**, portadora do CPF nº 800.XXX.XXX-87, Código de Credenciamento nº 3022; **Diretor de Ensino-CLAUDINEY FRANCISCO MARTINS**, portador do CPF nº 468.XXX.XXX-68, Código de Credenciamento nº 961; e **Instrutor-JOSÉ OSMAR FREITAS**, portador do CPF nº 912.XXX.XXX-68, Código de Credenciamento nº 150, credenciados deste Detran-MT. Designa-se os servidores **Laercio Amaro Alves** (Presidente) e **Lucineide Batista de Souza** (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo id. DETRAN-PRO-2023/19105. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT** (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente).

Protocolo 1846840

PORTARIA Nº 422/2026/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei nº 12.771/2024, que dispõe sobre o processo de implementação da Política Estadual de Governança e Eficiência da Gestão Pública

Considerando a necessidade de coordenar os trabalhos para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT, compatibilizando com as prioridades do plano estratégico de Governo, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI.

Art. 2º Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO e Diretoria de Administração Sistêmica - DAS, constituídos pelos membros a seguir:

- I. Coordenação, representada por:
- a) Danielle Almeida Kormann, Chefe de Unidade III, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
 - b) Wesley Campos Barros, Analista do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

II - Apoio, representado por:

- a) Maria Auxiliadora de Lima Campos, Chefe de Unidade II, da Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO;
- b) Sandra Rodrigues do Egito, Analista do Serviço de Trânsito - UNIGDO;

III - Validação das Oficinas, representada pela Alta Gestão:

- a) Paulo Henrique Lima Marques, Diretor de Administração Sistêmica - DAS;

§ 1º O Presidente da Autarquia viabilizará o patrocínio do projeto e a participação das áreas estratégicas nas Oficinas, bem como apoiará a sua divulgação, institucionalização e continuidade.

§ 2º O representante da Alta Gestão, indicado no art. 2º, item III, validará o propósito, os objetivos, os marcos intermediários, as decisões críticas e a aprovação do Plano Estratégico Institucional final.

§ 3º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, indicado no art.2º, item I, atuará como ponto focal institucional e elo central do processo; organizará e mobilizará o grupo focal; apoiará tecnicamente os participantes; acompanhará as etapas, os prazos e os marcos; manterá os registros e o repositório de documentos; consolidará as contribuições do DETRAN-MT; e elaborará a versão final do PEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1846817

PORTARIA Nº 423/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 028/2026 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 09.238.496/0001-00.

Processo: DETRAN-PRO-2026/23029.01
Objeto: Contrato para serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos e manutenção preventiva.
Valor: R\$2.936.810,00

- I- Fiscal Titular: Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662
II -Fiscal Substituto: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320
III- Gestor Titular: Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674
IV- Gestor Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250255

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são

exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1846929

PORTARIA Nº 149/2026/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e com fundamento no art. 170, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2025/05685;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27/08/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1846968

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2026/01607

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 30, inciso I, na alínea "f" da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art.95 e 96, do inciso II na alínea "f" do RLC/MTI, referente a **Contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consubstanciado na inscrição de 05 empregados no Seminário Encontro Nacional de Estatais, CNPJ:10.498.974/0001-09**, nos dias 17 a 19 de agosto de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, o valor Global de **R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais)**. A instrução e documentos de habilitação, estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC **MTI-PRO-2026/01670**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1846913

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2026/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED**.
PROCESSO: MTI-PRO-2026/00301.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do endereço da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, para: Rua Mistral, no 457, Bairro Jardim Bom Clima, Cuiabá-MT, CEP 78048-222.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 142, inciso III do RLC/MTI.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Contratante.

Protocolo 1846767

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2023/MTI
DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda**.

PROCESSO: MTI-PRO-2026/01787.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de nº 018/2023/MTI, firmado entre as partes em 27 de julho de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma elevatória tipo PNE de fabricação Thyssenkrupp Elevadores S.A, instalada no Prédio Sede da MTI -Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, a contar de 1º de julho de 2026, o Contrato nº 018/2023/MTI, visto que o imóvel está sob responsabilidade da SEPLAG e não há mais interesse no uso da plataforma por parte daquela Secretaria, conforme procedimento administrativo MTI-PRO2026/01787.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTES e a Sra. BRUNA LEOPOLDINO SANTA ANNA - B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda / CONTRATADA.

Protocolo 1846776

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO CONTRATO N.º 033/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **SÃO PEDRO CONSTRUTORA LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2026/02161.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste contratual, para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 033/2023/MTI, conforme disposto na sua Cláusula Décima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art.76, § 2º V do RLC/MTI, no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, abalizado pelo documento MTI-CAP-2026/18715-A, acostado aos autos às fls. 178 a 183 do processo nº MTI-PRO-2026/02161.

DATA DE ASSINATURA: 24/8/2026.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI - JOSÉ AVENA NETO - São Pedro Construtora Ltda.

Protocolo 1846960